



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE
Coordenadoria Técnica - FEASE-CT

Parecer nº 1/2025/FEASE-CT

Em resposta ao Despacho FEASE-ASCOMP ID (0057977175) esta Coordenadoria Técnica analisou a proposta ID 0057976317, do objetos/equipamentos ofertados, segue abaixo o quadro comparativo proposto pela SUPEL-BETA no Despacho ID (0057569355) e suas respectivas justificativas.

ITEM	EMPRESA	MARCA/MODELO	ANEXO DA EMPRESA	DESCRÍÇÃO DO ITEM PROPOSTO PELA EMPRESA	DESCRÍÇÃO TR/SAMS ANEXO I - Termo de Referência (0056975750); ANEXO II - SAMS (0056069590)	RESULTADO DA ANÁLISE aspectos que atendeu, e os que não estão condizentes com o exigido em edital	DILIGÊNCIA SIM/NÃO	CLASSIFICADA SIM/NÃO

01	AUTOVEMA CONE SUL LTDA	VAN-VEÍCULO TIPO VAN:	0057976317	Veículo po VAN- VEÍCULO TIPO VAN: Capacidade mínima 18 lugares; Ano e fabricação mínimo 2024, novo e 0 km; Potência igual ou superior a 140 CV; Tração traseira; Sistema de alimentação por injeção eletrônica; Airbag duplo; Alerta de uso de cinto de segurança passageiro; Alerta de uso de cinto de segurança do motorista; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; Aviso sonoro de ré para pedestres; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco revestidos em tecido; Barra de proteção nas portas dianteiras; Câmbio com no mínimo 06 marchas à frente e uma ré ou automático; Cintos de segurança dianteiros retráteis de no mínimo 3 pontos; Computador de bordo.	Veículo tipo VAN- VEÍCULO TIPO VAN: Capacidade mínima 18 lugares; Ano e fabricação mínimo 2024, novo e 0 km; Potência igual ou superior a 140 CV; Tração traseira; Sistema de alimentação por injeção eletrônica; Airbag duplo; Alerta de uso de cinto de segurança passageiro; Alerta de uso de cinto de segurança do motorista; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; Aviso sonoro de ré para pedestres; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco revestidos em tecido; Barra de proteção nas portas dianteiras; Câmbio com no mínimo 06 marchas à frente e uma ré ou automático; Cintos de segurança dianteiros retráteis de no mínimo 3 pontos; Computador de bordo.	O item proposto condiz com o solicitado, tendo todas as suas características iguais ou superior aos aspectos exigidos em edital.	NÃO	SIM

Porto Velho-RO, 12 de março de 2025.

Alexandro Lopes Geber
Coordenador Técnico





Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Lopes Geber, Coordenador(a)**, em 12/03/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058061628** e o código CRC **7D6D9697**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0065.003735/2024-16

SEI nº 0058061628